



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

ANDAMENTO DO PROJETO

Resolução 307 /2012.

“Dispõe sobre as Contas Municipais do Exercício de 2005 e dá outras providências.”

Despacho do Sr. Presidente

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais

À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

PARA O SEU PARECER

Em 22 de maio de 2012.

Ademir José Gomes
Presidente

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, conjuntamente reunidos para examinar a Resolução nº 307 /2012, **que Dispõe sobre as Contas Municipais do Exercício de 2005 e dá outras providências**, depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores vereadores.

Sala das comissões, 22 de maio de 2012.

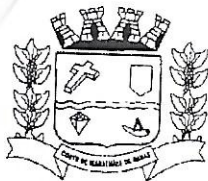
- 1) Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

SACINTO BERNARDES DOS SANTOS
RONALDO AMARAL DOS SANTOS
WALTER APARECIDO SILVA

- 2) Comissão de Fiscalização, Financeira e Orçamentária.

Américo Ramundo Ferreira
Orleia Claudia Barbosa Sá
Renato B. L. G. R.

Wagner José Pereira
SEBASTIÃO PIRES MOURA



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

RESOLUÇÃO Nº 307/2012.

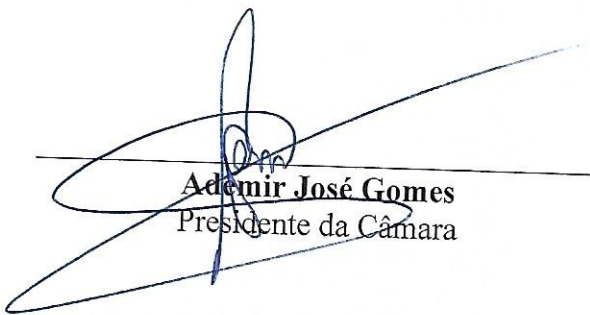
“APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2005”

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 31, Inciso II da Constituição da República e, considerando o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Intimação nº: 4829/2012 – Processo nº 709.430 – Exercício de 2005, TCE/MG, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas integralmente as contas do exercício de 2005, de responsabilidade do Ex. Prefeito Marcos David de Freitas Ferreira, de acordo com os termos constantes na ata da 4ª reunião ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 29 de junho de 2012.


Ademir José Gomes
Presidente da Câmara

provado(a)

29/06/2012

Mag. de Minas


Presidente


SANCIONADO

Em 02/07/2012
Couto Magalhães de Minas